



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.254, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ELABORAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, NA REGIÃO DA RESERVA DA ENERGIZA, USINA RIO DA CASCA, INCORPORADO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PELA LEI ESTADADUAL Nº 10.500, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 68 FAMÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a contratação de serviços técnicos especializados na área de georreferenciamento físico visando a regularização fundiária de 68 famílias do município, estabelecidas na região da reserva da Energiza, Usina Rio da Casca, possibilitando a implantação de base para geoprocessamento com cartografia digital e banco de dados integrado.

Parágrafo único - o referido valor será suportado com dotação própria no exercício financeiro do ano de 2017, nas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO